



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 955 DE 15 DE SETEMBRO DE 1980.

"Dispõe sobre suplementação de dotação orçamentária"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas no valor abaixo, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: Ensino de 1º Grau

Verba: 08424272.026 - Merenda Escolar

Ítem: 3120 - Material de Consumo ..... Cr\$ 150.000,00.

Órgão: Educação e Cultura

Unidade Orçamentária: Esportes

Verba: 08462242.022 - Obras e Instalações

Ítem: 4110 - Construção do Ginásio de Esportes .....  
..... Cr\$ 850.000,00.

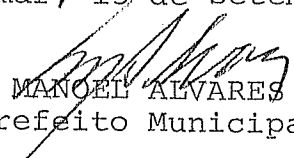
Total: ..... Cr\$ 1.000.000,00.

Parágrafo Único) - Para cobertura das suplementações acima, ficam indicados os recursos previstos no ítem II, do artigo 43º da Lei nº 4.320/64, de igual valor.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 15 de setembro de 1980.

  
MANOEL ALVARES  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

IRINEU LAMEIRA BELCHIOR  
Oficial Administrativo